



Câmara Municipal de Cubatão

PROJETO DE LEI Nº

“INSTITUI O PROGRAMA ‘ESCOLA SAUDÁVEL CUBATENSE’, NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica instituído o Programa "Escola Saudável Cubatense" na Rede Municipal de Educação, com o objetivo de criar estratégias para prevenção de doenças, avaliação das condições de saúde das crianças e jovens e a formação de educadores com temas relacionados à saúde.

Art. 2º O programa será desenvolvido nas Unidades Municipais de Ensino e entidades subvencionadas parceiras da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 3º Para a realização do Programa "Escola Saudável Santista" será constituído um Grupo Técnico Intersetorial Municipal (GTI-M), formado por técnicos da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Parágrafo único. Os técnicos do Grupo Técnico Intersetorial Municipal (GTI - M) serão designados pelos gestores das respectivas secretarias e divulgados, anualmente, no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Não deverão ser contratados funcionários para o desenvolvimento das ações do programa, devendo ser utilizados os servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 5º As ações relacionadas à área da saúde dos educandos deverão ser encaminhadas ao Grupo Técnico Intersetorial Municipal (GTI-M) para avaliação prévia e criação conjunta de estratégias de atuação nas escolas.



Câmara Municipal de Cubatão

Parágrafo único. O Grupo Técnico Intersetorial Municipal (GTI-M) deverá apresentar prestação de contas semestral do Programa "Escola Saudável Cubatense" em audiência pública na Câmara Municipal de Cubatão, a fim de possibilitar amplo debate sobre a saúde dos alunos e as providências implementadas para prevenção de doenças.

Art. 6º Poderão ser celebradas parcerias com outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para os fins do Programa.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 11 de junho de 2024.

491º Fundação do Povoado.

75º Emancipação.


RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR – PSB



Câmara Municipal de Cubatão

JUSTIFICATIVA

Em Cubatão, promover a saúde é essencial para melhorar a vida dos moradores, com a criação de políticas sociais e econômicas que reduzam o risco de doenças e garantam que todos tenham acesso igualitário a serviços de saúde.

O Programa "**Escola Saudável Cubatense**" tem como objetivo incorporar questões de saúde no currículo escolar de forma multidisciplinar, através do Projeto Político Pedagógico. A escola é vista como um lugar ideal para promover a saúde, solidariedade, trabalho em equipe e autoestima. Além disso, os serviços de saúde e os espaços comunitários também são importantes para incentivar essas reflexões e atitudes, visando uma vida de qualidade.

Este programa reconhece a importância dos serviços e profissionais de saúde que trabalham no mesmo território das escolas e creches. Ele valoriza a promoção da saúde tanto dentro quanto fora das unidades de saúde, promovendo uma gestão participativa e a educação popular em saúde. Isso ajuda a fortalecer parcerias entre diferentes atores e setores envolvidos na construção de uma comunidade mais saudável.

O "Programa Escola Saudável Cubatense" visa assegurar que todas as crianças e jovens tenham acesso constante a serviços de saúde de qualidade, promovendo uma integração eficaz entre os setores e proporcionando aos pais maior tranquilidade e proximidade.

Em Santos, cidade vizinha, o programa "Escola Saudável Santista", idealizado pela vereadora Audrey Kleys Cabral e sancionado pelo então prefeito Paulo Alexandre Barbosa, demonstra que o que é bom deve ser trazido para nossa cidade.


RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR – PSB